



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO
SAPÉ-PB

Lei nº 1.395/2021

Sapé, 16 de agosto de 2021.

Autoria: Vereador Alexandre Kennedy de Araújo Cavalcante

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE SAPÉ O "DIA MUNICIPAL DO
ADVOGADO"**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
SAPÉ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei
Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Advogado",
que passa a integrar o Calendário de Eventos do Município de Sapé.

Paragrafo único. O "Dia Municipal do Advogado", será comemorado,
anualmente, no dia 06 de maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 16 de agosto de 2021.


SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito